



LEI Nº 7.207, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO
D. Oficial nº 70
Data 12/04/19

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Bairro Pedrinhas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública estadual, o Conselho Comunitário do Bairro Pedrinhas, sediado na Rua Joaquim Gomes, Bairro Pedrinhas, na cidade de Picos - PI, inscrita no CNPJ com o nº 12.746.413/0001-07, sendo uma entidade sem fins lucrativos, que se regerá por estatuto.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houverem; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de ABRIL de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).